



PLANTA ESCALA 1:1.000

FOLHA ÚNICA

Alpes J. Ferr

LOTAMENTO E ARRUEAMENTO

REMANESCENTE DO LOTE Nº 2 DA G. JACUTINGA

J. dos Alpes

MICROFILMADO

PROPRIETÁRIOS IRMÃOS JABUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS L.T.A.

ÁREAS

RUA A	2.969,02
RUA B	2.969,02
RUA C	2.969,02
RUA D	2.969,02
RUA E	2.969,02
RUA F	3.986,85
AVENIDA G	6.321,15
QUADRAS	46.032,48
P.M.L.	18.851,70
ESCAPES	165,00
TOTAL	90.202,28

do levantamento 90.202,28 m²
da escritura 90.922,72 m²

IRMÃOS JABUR EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA

proprietário NASSIM JABUR

responsável

IVAN JEKOFF
ARQUITETO
CREA 7584 - A3

Directorio de Lotamentos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAGEM

Aprovado em 31 de 3 de 1976

N.º de ordem 583

Alvará S.U.O.V.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor

Aprovamos a subdivisão do lote 02 da Gleba Jacutinga com as seguintes condições:

Serviços de responsabilidade do proprietário Arruador.

Terraplanagem das ruas e passeios;

Locação de datas e quadras; Céios-fios com sargetas;

Galerias de águas pluviais;

Rêde de água potável;

Rêde de energia elétrica com iluminação Pública;

Execução de passeio;

Pavimentação asfáltica;

Para a execução das Galerias pluviais e meios fio, deverá apresentar nesta Secretaria os projetos de galerias e perfis de ruas;

Para a execução da rêde de água potável, deverá apresentar o projeto na Saneapar e após a conclusão da mesma, solicitar aceitação nesta Prefeitura.

Para a execução de pavimentação asfáltica, deverá solicitar o demarcamento no Pavilon, após a conclusão deverá solicitar laudo de aceitação.

Áreas a serem municipalizadas no mesmo órgão.

Além das áreas de Avenidas, Ruas e escapes.

deverá proceder a doação de 11.493,00 m² para Urbanização do córrego Quati e 7.358,70 m² para uso do Estádio Municipal.

Tendo em vista que há um excesso de 3.182,95 m² na área a ser doada, este e será compensado no lote 331-C de propriedade do requerente e em fase de diretrizes nesta Prefeitura.

ZONEAMENTO.

O zoneamento é ZR-3 pela Lei 2.518/74.

Prazo para conclusão das obras.

O prazo para conclusão das obras deverá constar nos contratos de venda.

Lei 58

O loteamento deverá ser registrado no Cartório de registro de imóveis, sendo dito, de acordo com a Lei 58, somente após o registro é que será fornecido o alvará para início das obras.

Os emolumentos importam em R\$ 574,70

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 31 de 5 de 19 76

EN. DIRETOR